

AO SUL: com o lote nº 19 da mesma quadra

AO LESTE: com a Rua Uruguai

AO OESTE: com o lote nº 18 da mesma quadra

ARTº 2º. Destina-se a referida área doação, para construção de uma "CAPELA".

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente doação será total e sem efeito no caso de aproveitamento diverso do im-

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI
MISSOES-RS, AOS 17 DE MAIO DE 1977.

EUGENIO ZALEWSKI
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

CASEMIRO WARPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 369 DE 17 DE MAIO DE 1977

FIXA NOVOS VALORES NA REMUNERAÇÃO DO
QUADRO DE PESSOAL E DAS OUTRAS PROVISÕES

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de
das Missões-RS, no uso das atribuições que lhe confere
Orgânica vigente, pelo saber que a Câmara Municipal
votou e Eu sanciono a promulgo a lei seguinte:

ARTº 1º - As classes de pessoal desta Prefeitura
Municipal terão os seguintes valores para a remuneração
mensal;

DIRETOR DE FINANÇAS	CR\$ 3.800,00
DIRETOR DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	CR\$ 3.800,00
DIRETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM	CR\$ 3.800,00
DIRETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CR\$ 3.800,00
SUBPREFEITO DE DISTRITO	CR\$ 1.227,40
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CR\$ 4.400,00
TESOUREIRO	CR\$ 2.454,00
DESENHISTA	CR\$ 1.636,00
ESCRITURÁRIO	CR\$ 1.732,00
FISCAL	CR\$ 1.877,00
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	CR\$ 2.166,00
INSEMINADOR ARTIFICIAL	CR\$ 1.227,40
MOTORISTA	CR\$ 1.732,00
PEDREIRO	CR\$ 1.259,00
MECANICO	CR\$ 1.169,00
ALMOXARIFE	CR\$ 1.123,00
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO	CR\$ 1.033,00
CAPATAZ	CR\$ 989,00
CONTINUO	CR\$ 899,00
VIGILANTE	CR\$ 853,00
ZELADOR	CR\$ 1.027,00
TELEFONISTA	CR\$ 1.027,00
CHEFE DE TELEFONICA	CR\$ 1.916,00

REGENTE DE ENSINO PRIMÁRIO

CLASSE "A"	CR\$ 1.029,00
CLASSE "B"	CR\$ 1.029,00
CLASSE "C"	CR\$ 1.101,00
AUXILIAR DE ENSINO	CR\$ 1.027,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS

DIRETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CR\$ 1.684,00
SECRETÁRIO DA JSM	CR\$ 980,00
FG-1	CR\$ 449,00

DIRETOR DE OBRAS VIAÇÃO E SERV. URBANOS CRB 5
INATIVOS E PENSIONISTAS:

LUDOVICO PAUCZYNSKI CRB

JOAO UAOBA CRB

EZEQUIEL PECANHA CRB

LADISLAW ZWAN CRB

RAMAO ZAJAC CRB

CLEMENTE VICENTE BINKOWSKI CRB

JOSEFA WISNIENSKI CRB

CAROLINA MISIAK CRB

ARTº 2º - Fica criada a gratificação mensal do Diretor de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

ARTº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, e entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir de 01 de maio do corrente ano.

Registre-se Publique-se - Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI
MISÕES-RS, AOS 17 DE MAIO DE 1977.

EUGENIO ZALEWSKI
SECRETARIO ADMINISTRATIVO

CASEMIRO WARPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 370 DE 17 DE MAIO DE 1977.

FIXA O PREÇO DE PASSAGENS NAS LINHAS
CIPAIS ENTRE A CIDADE DE GUARANI DAS
MISÕES E DIVERSAS LOCALIDADES DO MUN.